



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



P M CASIMIRO DE ABREU
PROCESSO Nº 7997/2021
RUBRICA [assinatura] FLS 29

PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 7997/21
RUBRICA [assinatura] FLS 29



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação para devida emissão da Autorização Ambiental, na categoria de Obras Hidráulicas de Baixo Impacto para atividade de "**Limpeza e desassoreamento de curso d'água**", inseridos nas Zonas Urbanas, Expansão Urbanas e Rurais, na Sede e Distritos do Município de Casimiro de Abreu.

A execução dos serviços será realizada com a utilização de retro escavadeira, para retirada dos resíduos na calha com o auxílio de caminhão caçamba de 12 metros quadrados (doze metros quadrados) de capacidade para transporte, e serventes na limpeza manual das margens e auxílio na carga de caminhão.

A operação e limpeza dos leitos dos corpos hídricos em áreas urbanas, expansão urbanas e rurais do município e seus distritos, por meio da caçamba da Retro escavadeira que deverá promover a remoção dos sedimentos submersos no fundo do rio e também do lixo e restos de galhos e capins que se acumulam em suas margens.

Não haverá qualquer ação que modifique as calhas dos cursos d'água, limitando-se aos serviços a apenas limpeza de vegetação e desobstrução com remoção de detritos, que possam bloquear o fluxo das águas.

O ciclo de trabalho iniciará com a retro escavadeira promovendo a retirada do material de assoreamento e vegetação no leito do corpo hídrico. Após essa ação, o material deverá ficar à margem para secagem. A retro escavadeira, durante o serviço, carregará o caminhão basculante com material retirado e recolhido pelos serventes.

Nos cursos d'água que a retro escavadeira não puder ter acesso ao leito, toda limpeza deverá ser feita de forma manual com a utilização ou não do barco de alumínio, ficando sempre a retro escavadeira responsável pelo carregamento do caminhão.

Além do material de assoreamento, se farão necessários ainda à remoção dos resíduos, entulho, vegetação rasteira do tipo gramínea, galhos e raízes de exemplares arbóreos já em estágio de decomposição, devido aos processos erosivos causados por eventos chuvosos, que se espalham ao longo do trecho da intervenção, prejudicando o escoamento.



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Os resíduos serão separados e deverão ser tombados, secos e encaminhados para o aterro legalmente aptos a recebê-los. Os sedimentos inertes devem ser tombados em áreas separadas dos sedimentos inertes, até a secagem e posteriormente encaminhados para seu correto destino. Eventuais rejeitos e resíduos deverão ser separados dos demais materiais de desassoreamento, sendo adequadamente segregados em pilhas específicas para posterior transporte e destinação final a aterro sanitário devidamente licenciado.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

As atividades previstas localizam-se em Zonas Urbana, Rxpansão e Rural no município de Casimiro de Abreu e seus Distritos, inserida no domínio abrangido pelo bioma da Mata Atlântica, e nos limites da Unidade de Conservação Federal – APA da Bacia do Rio São João/ Mico-Leão-Dourado, e Zonas de Amortecimento das Reservas Biológicas Poço das Antas e Reserva Biológica União.

A área apresenta as seguintes coordenadas UTM:

Corpo Hídrico	Extensão (m)	Coordenadas UTM do Início	Coordenadas UTM do Fim
Rio Indaiáçu	8.226,50	23K 787610.74 m E 7512389.18 m S	23K 788337.51 m E 7504656.46 m S
Córrego Vargem Grande	1.207,00	23K 788240.29 m E 7511922.58 m S	23K 788252.63 m E 7510956.11 m S
Córrego Olaria	3.182,00	23K 7867830.70 m E 7611648.13 m S	23K 788406.78 m E 7508920.53 m S
Rio Dourado	2.780,00	23K 801858.71 m E 7512702.46 m S	23K 800430.39 m E 7510424.46 m S
Canal Martins	1.300,00	24K 192249.77 m E 7505674.18 m S	24K 191654.81 m E 7504512.38 m S



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Canal dos Medeiros	3.506,00	24K 192799.32 m E 7503669.27 m S	24K 192366.21 m E 7500269.35 m S
Canal de Drenagem Professor Souza	370,00	23K 795242.64 m E 7509683.24 m S	23K 795491.10 m E 7509557.84 m S
Canal de Drenagem Peixe Dourado I	950,00	24K 193028.36 m E 7500802.52 m S	24K 193281.17 m E 7501609.11 m S
Canal do Cessa	3.600,00	23K 791348.26 m E 7500875,90 m S	23K 793178.18 m E 7506297.01 m S
Córrego dos Quarenta	5.100,00	23K 780841.30 m E 7510558.23 m S	23K 780935.71 m E 7513166.88 m S
Tabicú	2.300,00	23K 787054.51 m E 7508987.05 m S	23K 788153.89 m E 7507196.50 m S
Canal Indaiaçu Mirim	1.544,00	23K 789103.00 m E 7511622.22 m S	23K 788494.80 m E 7510393.78 m S
Córrego Marruá	2.400,00	23K 790762.04 m E 7509571.32 m S	23K 788438.92 m E 7509062.98 m S

2.1- Corpos Hídricos

As intervenções aconteceram nos corpos hídricos abaixo:

Corpo Hídrico	Extensão (m)
Rio Indaiaçu	8.226,50
Córrego Vargem Grande	1.207,00
Córrego Olaria	3.182,00
Rio Dourado	2.780,00
Canal Martins	1.300,00



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----

BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Canal dos Medeiros	3.506,00
Canal de Drenagem Professor Souza	370,00
Canal de Drenagem Peixe Dourado I	950,00
Canal do Cessa	3.600,00
Córrego dos Quarenta	5.100,00
Tabicú	2.300,00
Canal Indaiaçu Mirim	1.544,00
Córrego Marruá	2.400,00

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água – FMP

De acordo com a formação da Microbacia do Indaiaçu, a composição dos corpos hídricos que a compõem, possuem trechos com extensão regulares e larguras relativamente similares ao longo dos decursos distribuídos em seu perímetro.

Atravessam áreas urbanas da Sede e o seu entorno orienta-se se distribuindo para as de expansão urbana, e nos limites rurais, onde as intervenções serão alcançadas.

Na extensão de trechos pertencentes à área urbana de corpos hídricos que compõe a Microbacia do Indaiaçu, temos as seguintes informações referentes às Demarcações de Faixa Marginal de Proteção e suas respectivas vinculações:

CORPO HÍDRICO	LOCALIZAÇÃO	PROCESSO	NÚMERO	SEÇÃO	FMP
Rio Indaiaçu	Loteamento Montebello	E-07/100.671/2000	(05 13) 3 - 2 - 4 - 2169	-----	30,00
	Loteamento Alto das Palmeiras	E-07/501.280/2011	(04-13) 3 - 2 - 4 - 4718	9,40	15,00
	Avenida Perimetral Leste	E-07/514.159/2012	(05-13) 3 - 2 - 4 - 3663	16,00	50,00



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----

BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Rio Preto	Loteamento Alto das Palmeiras	E-07/501.280/2011	(04-13) 3 - 2 - 4 - 4718	7,60	15,00
Canal Zac Zuz	Loteamento Alto das Palmeiras	E-07/501.280/2011	(04-13) 3 - 2 - 4 - 4718	3,10	-----
Córrego Olaria	Avenida Perimetral Leste	E-07/514.159/2012	(05-13) 3 - 2 - 4 - 3663	7,70	30,00

* Fonte: Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção - SEFAM/INEA

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida.

2.5 - Topo de morros e montanhas

A área apresenta características de relevo plano.

2.6 - Vegetação Existente

A vegetação encontrada predominantemente do entorno enquadra-se como Floresta Ombrófila de Terras Baixas, não estando previstas intervenções de supressão de vegetação para desempenho das atividades de limpeza, sendo assim as áreas a serem acessadas cobertas na maioria das vezes de gramíneas e outras herbáceas.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Urbana, Expansão Urbana e Rural do Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade encontra-se inserida nos limites da APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, e Zonas de Amortecimento das Reservas Biológicas Poço das Antas e Reserva Biológica União, sendo que a atividade é enquadrada como de baixo impacto, não sendo assim vislumbrados impactos significativos a serem causados nas Unidades de Conservação.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características urbanas e rurais.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: *Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água*
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade foi enquadrada através do aplicativo do Instituto Estadual do Ambiental - INEA na categoria ***Obra em Curso d'água*** na tipologia de "*Limpeza e desassoreamento de corpos hídricos*", sendo direcionada pelo aplicativo a Licenciamento Inexigível.

A atividade é prevista no Decreto Municipal N° 2081/2021 de 23 de março de 2021, a qual dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental – SILICAM, no âmbito Municipal e dá outras providências, no Art. 38º, Parágrafo 1º, Inciso VII – ***Manutenção de cursos d'água sob a gestão pública, para restabelecimento do seu fluxo por meio de limpeza de vegetação e desobstrução com remoção de detritos***, e na Resolução CONEMA N° 83 de 26 de julho de 2018, no Art. 3º, Inciso III, como ***Serviços de execução de limpeza e desobstrução de cursos d'água, sendo "ações ou atividades eventuais de baixo impacto ambiental"***, portanto, sujeita ao regime de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

No que diz respeito à AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, as legislações igualmente cabíveis, estarão incluídas no teor abaixo elencado.

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----

BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989 - Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº 6.535, de 15 de junho de 1978 e 7.511, de 07 de julho de 1986 - Código Florestal;
- Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: *Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água*

ENDEREÇO: -----

BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78

naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;

- Resolução CONEMA nº 83 de 26 de julho de 2018 - Regulamenta o disposto no art. 3º, X, "k", da Lei Federal nº 12.651/2012, estabelecendo outras ações ou atividades reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental, e dá outras providências.
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Boletim de Serviço, de 19 de março de 2012, divulga a listagem com os novos códigos de atividades aprovados pela Resolução INEA N° 52;
- Boletim de Serviço, de 28 de março de 2012, divulga a listagem com os novos critérios de determinação de porte e potencial poluidor de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como capazes de causar degradação ambiental, aprovados pela Resolução INEA N° 53;
- Diretriz INEA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz INEA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;





PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: *Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água*
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Norma Técnica INEA/ NT-603.R - Critérios e Padrões de Qualidade do Ar Ambiente;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM; e

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Memorando SEMOHSP/GAB 204/2021, às fls.02;
- Memorando SEMMADS/GAB 88/2021, às fls. 03;
- ATA de Sessão Solene de Posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, às fls. 05 a 06;
- Carteira de Identidade do Senhor Prefeito Ramon Dias Gidalte, às fls 07;
- Ordem dos Advogados do Brasil do Senhor Prefeito Ramon Dias Gidalte, às fls. 07;
- Memorial Descritivo – Limpeza do Córrego Quarenta, Canais e Valas de Drenagem Localizadas na Área Rural e Urbana do Município de Casimiro de Abreu- RJ, às fls. 08 a 14;
- ART de Obra ou Serviço, às fls. 15;
- Requerimento de Licença, às fls.16 a 18;





PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: *Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água*
ENDEREÇO: -----

BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Documento de Identificação do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Marinaldo Augusto da Silva Junior, às fls. 19;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, às fls. 20;
- Declaração de Documentos Entregues, às fls. 21;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 22 a 23;
- Formulário de Descrição do Entorno, às fls. 24;
- Planta de Localização em Croquis: Corpos Hídricos, às fls. 25.

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 – Ar

4.1.1) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.2 - Água

4.2.1) Fontes: Carreamento de material em suspensão no momento da execução da atividade.

Controle: Operar a atividade de acordo com a metodologia apresentada.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante os serviços, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.





PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: *Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água*
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

4.3.2) Fonte: Despejo indevido de óleos e graxas de uso nas máquinas e equipamentos.

Controle: Manutenção das máquinas e equipamentos efetuados em locais apropriados de empresas e postos de serviços da região, devidamente regularizados.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos/domésticos gerados pelos funcionários, da estadia no local da execução da limpeza.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e dispô-los em local apropriado para posterior recolhimento e encaminhamento para disposição final adequada.

4.4.2) Fonte: Resíduos sólidos gerados pela operação de limpeza.

Controles: Acondicionar os resíduos para a destinação e tratamento adequado.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas (Retro escavadeira).

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando a Limpeza e desassoreamento de curso d'água, considerando que a atividade será mecanizada e pode vir a promover revolvimento de particulados, gerando a suspensão de partículas, a atividade deve ser realizada de acordo com a metodologia apresentada, se limitando à limpeza da vegetação e resíduos adversos, devendo possuir acompanhamento técnico para evitar impactos aos corpos hídricos. Não devendo ser realizadas intervenções nas conformações da calha dos corpos hídricos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----

BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Trata-se de atividade de interesse público, visando a melhoria das condições dos corpos hídricos, contribuindo para a despoluição e melhoria do escoamento das águas, diminuindo assim os transtornos causados por enchentes e alagamentos.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando se tratar de atividade prevista no Decreto Municipal N° 2081/2021 de 23 de março de 2021, no Art. 38º, Parágrafo 1º, Inciso VII – *Manutenção de cursos d'água sob a gestão pública, para restabelecimento do seu fluxo por meio de limpeza de vegetação e desobstrução com remoção de detritos, e na Resolução CONEMA N° 83 de 26 de julho de 2018, no Art. 3º, Inciso III, como Serviços de execução de limpeza e desobstrução de cursos d'água, sendo "ações ou atividades eventuais de baixo impacto ambiental".*

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da requerida Autorização Ambiental.

"Somos favoráveis à concessão de Autorização Ambiental para Limpeza e desassoreamento de curso d'água, nas áreas propostas, desde que, observadas as restrições e condições de validade."



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
3. Não realizar intervenções nas conformações das calhas dos corpos hídricos.
4. Não realizar supressão ou danos em formações florestais presentes nas margens dos corpos hídricos.
5. Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
6. Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
7. O material gerado na execução das atividades de limpeza e desassoreamento deverá ser encaminhado para local devidamente Licenciado.
8. Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
9. Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.





PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----

BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município
CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

10. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.
11. Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.
12. Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
13. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
14. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.
15. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
16. Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
17. Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
18. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
Processo nº 7997/2021

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Obras hidráulicas de baixo impacto - Limpeza e desassoreamento de curso d'água
ENDEREÇO: -----

BAIRRO: Zona Urbana e Rural do Município

CNPJ/CPF: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Sugerimos que esta Autorização Ambiental tenha validade de 02 (dois) anos desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 7997/2021 e seus anexos.

Thainá de O. Domingues

THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES
Assistente - 4
Matrícula: 14.097
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA: 2021102729